

Retificado em 03/10/22
Retificado em 15/11/22
Retificado em 17/11/22
Retificado em 21/11/22
Retificado em 28/11/22

EDITAL 021/2022

SELETIVA DE APOIO A PROJETOS DE CURTAS-METRAGENS PONTA-GROSSENSES

A Prefeitura de Ponta Grossa, através da Secretaria Municipal de Cultura (doravante SMC) e o Conselho Municipal de Política Cultural (doravante CMPC), atendendo às políticas culturais do Município aprovadas nas Conferências Municipais de Cultura e estabelecidas pelo Plano Municipal de Cultura (Lei nº 13.026/2017), com a finalidade de incentivar a realização de produtos audiovisuais na categoria de Curta-metragem de Ficção, instituem este edital de Apoio a Produção de Cinema e Vídeo no município de Ponta Grossa, com recursos do Fundo Municipal de Cultura, totalizando o valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais).

1- DA PARTICIPAÇÃO

1.1 - Poderão participar como proponentes pessoas físicas, maiores de 18 anos, domiciliadas no município de Ponta Grossa há pelo menos 6 (seis) meses anteriores à publicação deste edital.

2 - DOS PROJETOS

2.1 - Este edital contempla a Produção de Filmes de Curta-metragem de Ficção com duração mínima de 05 (cinco) minutos e duração máxima de 10 (dez) minutos e devem ter um elenco mínimo de 03 (três) atores e/ou atrizes.

2.2 - Os projetos devem ser realizados a partir de roteiros inéditos e originais.

2.3 - Serão premiados 03 (três) projetos para a produção de filmes ficcionais de curta-metragem, que deverão ser gravados e finalizados em resolução full HD.

2.4 - O projeto apresentado deve indicar o nome de três integrantes da equipe principal;

2.5 – O(a) proponente deverá obrigatoriamente estar incluso(a) na equipe principal do projeto;

2.6 - Cada participante da equipe principal deve assumir a responsabilidade técnica em pelo menos uma das seguintes funções:

- a) Roteiro
- b) Produção
- c) Direção
- d) Direção de fotografia
- e) Direção de arte
- f) Edição
- g) Trilha sonora original

2.7 – O(a) proponente terá a sua participação limitada a três funções no projeto;

2.8 – Os(as) demais da equipe principal poderão assumir até duas funções no projeto;

2.9 - O Roteiro deve ser original e inédito;

2.10 – O(a) roteirista não precisa obrigatoriamente compor a equipe principal do projeto;

2.11 – O(a) roteirista não precisa obrigatoriamente morar em Ponta Grossa.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 – As inscrições estarão abertas de ~~23 de setembro~~ **03 de outubro de 2022** até às 23h59 (horário de Brasília) de **27 de outubro de 2022**, estritamente de forma online pelo site da SMC, cultura.pontagrossa.pr.gov.br/editais/2022-2.

3.2 - O interessado deverá inserir no formulário os seguintes dados:

FORMULÁRIO ELETRÔNICO

- Título do filme;
- Nome e dados pessoais do(a) proponente;
- Nome do(a) roteirista.

ANEXOS

- Cópia de documento de identificação com foto, assinatura e o número legível: RG (Registro Geral) ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) do proponente;
- Cópia do Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do proponente;
- Cópia do comprovante de residência em nome do representante (contas de água, luz, telefone, boletos, documentos emitidos por instituição bancária, contrato de locação de imóvel.). *Serão aceitos comprovantes emitidos nos últimos três meses a contar da data da publicação deste edital.* **ATENÇÃO:** Caso o proponente não possua um comprovante de residência em seu nome, o mesmo deverá anexar o comprovante em nome de terceiro e obrigatoriamente uma carta de coresidência, conforme modelo disponibilizado no site.
- Cópia de documento bancário contendo: nome do banco, nome do titular da conta (deve estar no nome do representante e não pode ser conta conjunta), número da agência, número da conta, número da operação (se houver);
- Certidão Negativa de Débitos Municipal do município de residência do proponente. Para residentes em Ponta Grossa *este documento pode ser emitido em <https://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portal-contribuinte/emissao-certidoes>*;
- Certidão de Antecedentes Cíveis e Criminais: *este documento pode ser emitido em <https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>*;
- Roteiro do filme em formato técnico padrão;
- Sinopse do filme em, no máximo, três linhas;
- Defesa da produção em no máximo 10 linhas, com justificativa do tema escolhido para o filme, apresentação da equipe técnica e perspectivas da produção em termos de dificuldades e tempo de produção;
- Planilha orçamentária (conforme modelo anexo);
- Histórico ou currículo de trabalhos desenvolvidos pelo proponente e integrantes da equipe principal do projeto;
- Carta de anuência dos(as) demais participantes da equipe principal;
- Carta de anuência do(a) roteirista.

3.3 - A Prefeitura Municipal de Ponta Grossa e a Secretaria Municipal de Cultura não se responsabilizam por inscrições não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, divergência de horário ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4. DA PREMIAÇÃO

4.1 - Os 03 (três) projetos classificados receberão, individualmente, um prêmio no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), que serão pagos em parcela única após comprovação da atividade realizada e entrega do produto pronto que deve ocorrer, impreterivelmente, até **12 de dezembro de 2022**.

4.2 - Expirado o prazo para a realização e entrega do produto pronto, conforme previsto no projeto enviado no momento da inscrição (ou com as adaptações solicitadas pela organização do edital), o proponente perderá o direito de receber o prêmio e este recurso retornará ao Fundo Municipal de Cultura.

4.3 – Além de não poder receber o prêmio, o(a) proponente ficará automaticamente inabilitado para concorrer a futuros editais a serem propostos pela Secretaria Municipal de Cultura e pelo Conselho Municipal de Política Cultural pelo prazo de 02 (dois) anos.

4.4 - Recairão sobre o valor bruto da premiação os devidos impostos.

4.5 - O processo de liberação dos pagamentos será iniciado mediante a assinatura prévia do recibo por todos os premiados por este edital.

5 - DA HOMOLOGAÇÃO:

5.1 - A SMC divulgará até o dia **28 de outubro de 2022** no site www.pontagrossa.pr.gov.br/cultura e publicará em Diário Oficial, o edital de homologação com as inscrições deferidas e indeferidas, com os nomes dos(as) artistas listados em ordem alfabética.

5.2 - Eventuais recursos ao indeferimento de inscrição devem ser preenchidos e encaminhados pelo site www.cultura.pontagrossa.pr.gov.br, até às 23h59min do dia **30 de outubro de 2022**. Os recursos devem conter provas que justifiquem o possível deferimento da inscrição (print da tela de confirmação da inscrição, documentos comprobatórios, etc).

5.3 - Os recursos serão avaliados por representantes da SMC e pelo titular da cadeira de Cine-Foto-Vídeo do CMPC. O resultado dos recursos será divulgado até o dia **31 de outubro de 2022**, podendo haver publicação de novo edital de inscrições deferidas, com os devidos reparos.

6 - DA SELEÇÃO:

6.1 - Os projetos inscritos neste edital serão avaliados por uma comissão composta por 03 (três) membros da área audiovisual, designados pela Secretaria Municipal de Cultura em conjunto com o CMPC, observando os seguintes itens de avaliação:

- a) Qualidade do roteiro
- b) Relevância Cultural da proposta apresentada de acordo com o Plano Municipal de Cultura de Ponta Grossa (Lei 13.026/2017);
- c) Qualificação da equipe principal do projeto;
- d) Viabilidade técnica para a realização do projeto conforme planilha de custo;
- e) Defesa da produção.

6.2 - Cada aspecto avaliado terá o valor máximo de 2,0 (dois) pontos, podendo o projeto atingir a somatória de 10,0 (dez) pontos. O resultado final será a soma das notas dos 03 (três) avaliadores dividida por 03 (três)

7 - DO RESULTADO:

7.1 - O resultado será divulgado no site www.pontagrossa.pr.gov.br/cultura até o dia ~~15-17 21-26~~ **28 de novembro de 2022** e publicado em Diário Oficial. A execução dos projetos pode ser realizada a partir da divulgação do resultado até **15 20 de dezembro de 2022**

7.2 – Caso não haja a utilização de todo recurso destinado a este Edital por falta de projetos, o valor correspondente a cada premiação não paga voltará para a conta do Fundo Municipal de Cultura.

8 – DO RELATÓRIO:

8.1 – Cada contemplado(a) deverá apresentar uma avaliação acerca da sua participação no edital, apontando aspectos positivos e negativos de todo o processo do Edital e sugestões para o aperfeiçoamento dos Editais Públicos de Cultura no nosso município.

8.2 - Os relatórios deverão ser enviados em formato .pdf ao Departamento de Cultura da SMC através do e-mail fmcp@hotmai.com, até o dia ~~12-15~~ **20 de dezembro de 2022**.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 - Não poderão participar deste edital pessoas físicas inadimplentes com a Secretaria Municipal de Cultura ou com a Prefeitura de Ponta Grossa, bem como servidores efetivos ou comissionados da Secretaria Municipal de Cultura e membros titulares ou suplentes do Conselho Municipal de Política Cultural.

9.2 - Todas as despesas e responsabilidades em relação a direitos autorais e arrecadação junto aos escritórios de representação ficarão por conta dos proponentes dos projetos. Este edital atende ao disposto na Lei Federal nº 9.610 de 12/02/1998 sobre direitos autorais.

9.3 - Os inscritos concordam e permitem o uso de seu nome e imagem e divulgação dos curtas-metragens premiados sem qualquer ônus para a SMC ou para o CMPC.

9.4 - Os participantes declaram estar cientes e de acordo com este regulamento.

9.5 - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela SMC em conjunto com o CMPC.

9.6 - Fica eleito o foro de Ponta Grossa para dirimir quaisquer dúvidas em relação a este edital.

Ponta Grossa, 2 de setembro de 2022

ALBERTO SCHRAMM PORTUGAL
Secretário Municipal de Cultura
Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural

ANEXO I CRONOGRAMA

| | |
|--|--|
| Prazo de inscrição | 23/09 03/10 a 27/10 |
| Homologação das inscrições | 28/10 |
| Recursos | 30/10 |
| Homologação dos recursos | 31/10 |
| Resultado final | 15/11 17/11 21/11 26/11 28/11 |
| Execução dos projetos aprovados | 16/11 a 12/12 17/11 a 12/12 21/11 a 12/12 da divulgação do resultado a 15/12 28/11 a 20/12 |
| Entrega do curta-metragem e do relatório | 12/12 15/12 20/12 |